ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 625 DE 26 DE ABRIL DE 1974

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS A SERVIDORES MUNICIPAIS REGIDOS PELA C L T .

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Organica do Município;*

CONSIDERANDO o aumento constante no custo de vida;

CONSIDERANDO a não solução ainda nos Projetos que Reestruturam os Quadros dos Funcionários da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a intenção do Poder Executivo, sempre foi de beneficiar o servidor público municipal, que presta os mais relevantes serviços ao Município;

D E C R E T A

Artigo 1º - Eº concedido um aumento de 20% (vinte por cento) aos Servidores do Município, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C L T.

Artigo 2º - Não serão beneficiados com o aumento estabelecido no artigo anterior , os servidores que já obtiveram aumento igual ou superior, ao constante deste Decreto, no corrente ano.

Artigo 3º - A vigência deste Decreto será a partir de 1º de Janeiro de 1974.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Executivo, em 26 de Abril de 1974

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 625-A, DE 30 DE ABRIL DE 1.974.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 5.000,00 e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.366, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial na importância de CR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de serviço extraordinário prestado, em exercícios anteriores, por servidores do Serviço Municipal de Telefones.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.1.1 - 4.6 - 028 - Salários de contratados .....CR$ 5.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 de abril de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 30 de abril de 1.974.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda